

MARIVAN MARTINS DE SOUSA	644.***-06	2022012178	PTU 2001 a 2006, 2009 e 2010 e 2015	
NAISON NASCIMENTO DE SOUSA	040.***-02	2022012833	PTU 2011 a 2013	
MEIRILENE PINHEIRO DA SILVA	585.***-72	2022012522		PTU 2015 e 2016
OLGA MARIA CARNEIRO DE SOUSA	498.***-53	2022013319	PTU 2009 a 2013 e 2015	PTU 2016 e 2017
PAULO GONCALVES DE ALENCAR	073.***-37	2022012204		PTU 2014 e 2015
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	592.***-91	2022012948	PTU 1992 a 2002, 2008 a 2013, 2015 e 2015	PTU 2003 e 2007

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

Diretoria de Dívida Ativa, Procuradoria Geral do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de fevereiro 2026.

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Procurador - Diretor da Dívida Ativa
PGM46402

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025

CONTRATO: 003/2025

Nº DO PROCESSO: 2024007340

CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF nº CNPJ: 09.565.049/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do contrato original, especialmente no que se refere aos dados pessoais do gestor da pasta, bem como a prorrogação da vigência contratual referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras, com o fornecimento de toners, tintas, peças, além de manutenção preventiva e corretiva.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Ata de registro de preços 049/2024 Pregão Presencial 080/2023. Lei federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2027.

ASSINATURA: 04/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	21.2110.04.062.2007.2314
Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	33.90.40.04
Ficha	20261685

Araguaína -TO, 04 de fevereiro de 2026

André Luiz Barbosa Melo
Procurador Geral do Município
Portaria nº 060/2026
Procuradoria Oficial do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAP)

PORTARIA Nº 001/IMPAP/2026

Araguaína – TO, 05 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar Antônio Batista da Mota, CPF nº 035.XXX.XXX-XX, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Divisão de Compensação Previdenciária da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2026.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, aos 05 de fevereiro de 2026.

Reynaldo Ferreira de Melo
Presidente - IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES

PROCESSO nº: 2025002176

UNIDADE: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

ASSUNTO: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indispensáveis ao funcionamento regular e contínuo das atividades pedagógicas e administrativas desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que o fornecimento de água potável constitui serviço público essencial, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 7.783/1989, e que sua interrupção comprometeria diretamente as condições de higiene, segurança e bem-estar de alunos, servidores e demais usuários das dependências escolares;

CONSIDERANDO que, no Município de Araguaína/TO, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, é a única concessionária responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto, conforme contrato de concessão vigente com o Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que as tarifas praticadas pela concessionária são preestabelecidas pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, aplicáveis de forma isonômica a todos os consumidores, não cabendo, portanto, pesquisa de preços de mercado para serviços tarifados;

CONSIDERANDO que a contratação direta, sem necessidade de licitação, encontra amparo no art. 32, inciso I, e art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 176/2024, em consonância com o Decreto Municipal nº 270/2024, que regulamenta as contratações pelas Associações de Apoio no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da presente contratação, ratificando a despesa e autorizando a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, indispensáveis ao regular funcionamento desta Unidade Escolar.

Araguaína - TO, 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ALCIRENE PERES RORIZ
Presidente da Associação



]

]